



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos (ECP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido Política XXI referentes ao ano de 2005.

PARTIDO POLÍTICA XXI

A Considerações Gerais

- 1.** As Contas anuais do exercício de 2005 reflectem o efeito da actividade corrente do **Partido Política XXI** – daqui em diante designado por PXXI ou apenas por Partido.
- 2.** Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2005 da PXXI contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
 - (i) Aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, por nós efectuada. As conclusões desta revisão analítica estão descritas na Secção B deste Relatório.
 - (ii) Procedimentos limitados de auditoria adoptados pela Firma ANA GOMES & CRISTINA DOUTOR – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (AG&CD), efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com as Normas Internacionais de Auditoria emitidas pelo IFAC, aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transacções foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis ao Plano Oficial de Contabilidade (POC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras e em (vi) outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido de diversos preceitos legais. As situações anómalas identificadas, que conduziram a limitações de âmbito ou a incorrecções verificadas, estão descritas na Secção C deste relatório.

3. Quando recebemos a minuta do Relatório de Auditoria/Exame simplificado emitida pela AG&CD, solicitámos à **PXXI** comentários sobre cada um dos pontos aí mencionados. As respostas que nos foram remetidas constam da informação em Anexo e permitiram a eliminação de algumas das questões suscitadas nas minutas emitida pela AG&CD.
4. O Relatório final emitido pela AG&CD (entregue na ECFP no dia 14 de Novembro de 2007), que incluímos em Anexo, faz parte integrante deste Relatório da ECFP, sendo a sua leitura indispensável para uma integral compreensão dos assuntos aqui relatados.
5. O Relatório de Auditoria que a ECFP agora emite e envia à apreciação da **PXXI**, para além de apresentar uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 – Secção B -, sintetiza - na Secção C - as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão em resultado do trabalho de análise efectuado por nós e pela AG&CD às contas da actividade corrente da **PXXI** em 2005. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal do nosso trabalho.
6. Solicitamos aos serviços do **PXXI** que comentem cada um dos Pontos cujas conclusões sinteticamente apresentamos na Secção C deste Relatório da ECFP. Se não nos for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares

manteremos as conclusões constantes deste Relatório no Parecer final que viermos a emitir.

7. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas por nós e pela AG&CD no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2005 gostaríamos de salientar, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

i) Actividade Corrente em 2005

- As Contas Anuais do Partido foram apresentadas ao Tribunal Constitucional fora do prazo (ver ponto 1 da Secção C);
- Os Proveitos Obtidos pelo Partido no Ano de 2005 Não Foram Depositados em Conta Bancária Exclusivamente Destinada a Esse Efeito (ver ponto 2 da Secção C);
- Incerteza Quanto à Regularização das Dívidas de Terceiros, reflectidas no Balanço em 31 de Dezembro de 2005 (ver ponto 3 da Secção C); e
- Custos Não Registados no Mapa de Proveitos e de Custos de 2005 e que, portanto, não estão reflectidos no Resultado do Exercício de 2005 (ver ponto 4 da Secção C).

B Informação Financeira

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2005 do PXXI, as quais compreendem o "Mapa de Balanço em 31 de Dezembro de 2005" (que evidencia um total de activo de 80.032 euros, um total de capital próprio positivo de 78.906 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 15.492 euros), o "Mapa de Proveitos e Custos relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2005", (que evidencia um total de proveitos de 9.279 euros e um total de custos de 24.772 euros) incluem a actividade corrente do Partido, conforme se discrimina abaixo:

Mapa de Balanço em 31 de Dezembro de 2005

ACTIVO	ACTIVIDADE CORRENTE
Imobilizado	
Imobilizado Corpóreo	51.202
Imobilizado em Curso	0
Amortizações Acumuladas	-9.552
	41.650
Existências	-
Dívidas de Terceiros	
Fornecedores	190
Consultores	808
Outros Devedores	36.001
	36.999
Disponibilidades	
Dep Bancários	809
Caixa	101
	910
Acréscimos e Diferimentos	
Custos Diferidos	473
	473
	80.032

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	ACTIVIDADE CORRENTE
Capital Próprio	
Resultados Transitados	94.398
Excedente / (Défice) do Exercício	-15.492
	78.906
Passivo	
Dívidas a Terceiros	38
Acréscimos e Diferimentos	
Acréscimos de Custos	1.089

	1.089
	80.032

Mapa de Proveitos e Custos relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2005

	ACTIVIDADE CORRENTE
Proveitos e Ganhos	
Quotas	9.131
Proveitos e Ganhos Extraordinários	149
	9.279
Custos e Perdas	
Fornecimentos e Serviços Externos	8.398
Amortizações	748
Impostos	122
Custos e Perdas Financeiras	154
Custos e Perdas Extraordinários	15.350
	24.772
Resultado do Exercício	-15.492

2. O Balanço da **PXXI** reportado a 31 de Dezembro de 2005 apresenta Activos Totais Líquidos de 80.032 euros (100.973 euros em 31.12.2004). Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:

- Imobilizações Corpóreas – valor líquido de amortizações - (41.650 euros).
O imobilizado corpóreo é constituído por um imóvel sito no Lugar das Necessidades, freguesia de Santa Maria Maior, em Viana do Castelo. O imóvel foi adquirido em 1995.
- Outros Devedores - Que passaram de 50.915 euros em finais de 2004 para 36.001 euros em 2005.
Esta rubrica compreende os saldos devidos pela Associação Política XXI e pelo Fórum Manifesto:

	2004	Transf	Liquidações	2005
Associação Política XXI	50.359	-	-20.414	29.945
Fórum Manifesto	556	5.743	-243	6.055
	<u>50.915</u>	<u>5.743</u>	<u>-20.658</u>	<u>36.001</u>

De acordo com o Partido, o “Fórum Manifesto” foi constituído na sequência do processo de dissolução da **PXXI**, para dar continuidade à publicação da Revista Manifesto.

No exercício de 2005 todos os activos subjacentes à Revista foram transferidos para o "Fórum Manifesto", nomeadamente o stock existente – 5.701 euros e o saldo de caixa da revista – 42 euros. Certificamos que, a partir do dia 1 de Janeiro de 2005, a **PXXI** deixou de ter qualquer proveito e qualquer custo associado à publicação da referida revista.

3. Os Capitais Próprios em 31 de Dezembro de 2005 apresentam um valor positivo de 78.906 euros, com um declínio em relação a finais do ano anterior (94.398 euros em 31.12.2004) por força do prejuízo apurado em 2005 (15.492 euros).
4. O resultado da actividade corrente da **PXXI** apurado em 2005, representa um decréscimo quando comparado com exercício anterior, conforme se descreve no quadro abaixo:

	2005	2004
Proveitos e Ganhos		
Vendas Revista "Manifesto"	-	8.784
Quotas	9.131	3.787
Contribuições e Donativos	-	1.000
Proveitos e Ganhos Financeiros	-	196
Proveitos e Ganhos Extraordinários	149	75
	<u>9.279</u>	<u>13.841</u>
Custos e Perdas		
Custo das Existências Vendidas	-	2.139
Fornecimentos e Serviços Externos	8.398	25.471
Amortizações	748	1.013
Impostos	122	131
Custos e Perdas Financeiras	154	135
Custos e Perdas Extraordinários	15.350	14.875
	<u>24.772</u>	<u>43.763</u>
Resultado do Exercício	<u><u>-15.492</u></u>	<u><u>-29.922</u></u>

No corrente exercício, a **PXXI** deixou de ter qualquer proveito e qualquer custo associado à publicação da revista "Fórum Manifesto", pelas razões atrás referidas.

Gostaríamos de obter explicações para o aumento de quotas e para o acentuado decréscimo dos custos com fornecimentos e serviços externos entre 2004 e 2005;

A rubrica de custos e perdas extraordinários inclui o pagamento das multas ao Tribunal Constitucional.

C Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente à Actividade Corrente do Partido

1. As Contas Anuais de 2005 Foram Apresentadas Fora do Prazo

As contas Anuais de 2005 foram enviadas pelo Partido ao Tribunal Constitucional no dia 1 de Junho de 2006.

Face ao exposto, o Partido não cumpriu o prazo legal estabelecido no n.º 1 do art.º 26º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho, doravante designada apenas por Lei 19/2003, segundo o qual, até ao fim do mês de Maio dos Partidos Políticos devem enviar ao Tribunal Constitucional as contas relativas ao ano anterior.

Solicitamos a eventual contestação.

2. Os Proveitos Obtidos pelo Partido no Ano de 2005 Não Foram Depositados em Conta Bancária Exclusivamente Destinada a Esse Efeito

No decurso da auditoria, constatámos que os proveitos obtidos pelo Partido no Ano de 2005 no montante total de 9.131 euros (Quotas), não foram depositados em contas bancárias exclusivamente destinadas a esse efeito e nas quais só podem ser efectuados depósitos que tenham esta origem.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.7 - que:

"Não existe uma conta bancária específica para receitas próprias conforme o disposto no Artigo 3º e Artigo 7º da Lei 19/2003."

A PXXI expressou os seguintes comentários ao Relatório emitido pela AG&CD:

"A Política XXI não tem uma conta bancária específica para o recebimento das suas receitas próprias. Queremos referir que os nossos esforços vão no sentido da dissolução do partido, que as receitas próprias são exclusivamente provenientes das quotizações, que anualmente totalizam cerca de nove mil euros, e que tal como referido no relatório de auditoria "encontrando-se no entanto, todos os recebimentos identificados nas ordens de transferência bancária". Embora não cumprindo o disposto na Lei de uma forma estrita não existem obstáculos à inequívoca identificação das receitas próprias do partido."

Face ao exposto, a **PXXI** não cumpriu com os termos do n.º 2 do art.º 3º da Lei 19/2003.

Solicitamos a eventual contestação.

3. Incerteza Quanto à Regularização das Dívida de Terceiros, reflectidas no Balanço em 31 de Dezembro de 2005.

O Balanço inclui saldos reflectidos na rubrica de Outros Devedores no montante de 36.001 euros, em finais de 2005.

	2004	2005
Associação Política XXI	50.359	29.945
Fórum Manifesto	556	6.055
	<u>50.915</u>	<u>36.001</u>

Face ao exposto, solicitamos informação adicional (e respectiva documentação de suporte) sobre os montantes cobrados /regularizados nos exercícios de 2006 e de 2007, relativamente aos saldos destas contas em 31 de Dezembro de 2005.

4. Custos Não Registados no Resultado do Exercício de 2005

O Balanço inclui um saldo reflectido na rubrica de Consultores no montante de 808 euros.

Segundo o Partido, o saldo acima referido tem uma antiguidade significativa e respeita a honorários pagos a uma Sociedade de Advogados cujo documento de despesa nunca foi apresentado.

Face ao exposto, entendemos que o Activo se encontra sobreavaliado estando o prejuízo declarado pela **PXXI**, no exercício de 2005, subavaliado pelo montante de 808 euros.

Solicitamos a eventual contestação.

D Conclusões

- 5.** Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, consideramos que, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções cujo impacto nas Contas Anuais de 2005 não conseguimos quantificar, apresentadas nos parágrafos nº 1 a 4 da Secção C, nada mais chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir sobre a existência de outras situações relevantes que afectem os Proveitos e os Custos declarados pelo **Partido Política XXI** no seu Mapa Anual de Proveitos e de Custos.

Esta conclusão será alterada no Parecer final que viermos a emitir, se nos vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções descritas ao longo deste Relatório.

Lisboa, 7 de Julho de 2008

Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos